



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
DIVISÃO DE APOIO À PESQUISA - DAP

EDITAL PROPEX N° 20/2022 – FURB/FAPESC - PROEVENTOS 2023 – FASE I

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (PROPEX), torna público o lançamento do presente Edital, e convida pesquisadores a apresentarem propostas para o processo de pré-seleção das propostas para apoio à realização de Eventos Científicos, tecnológicos e/ou de inovação na FURB, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC N° 23/2022.

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objetivo

1.1.1 Apoiar a realização de Eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação na FURB, contribuindo para a difusão da CTI, por meio de fomento e da integração de seus agentes, objetivando o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos catarinenses.

1.2 Cronograma

Eventos	Datas
Lançamento do Edital	24/06/2022
Data limite para recebimento de propostas (exclusivamente no email dap@furb.br)	11/07/2022
Divulgação da seleção e classificação dos projetos	17/07/2022
Interposição de recursos	Até 19/07/2022
Divulgação do resultado final	20/07/2022
Período de Realização do Evento (Fase I)	De 01/01/2023 a 31/06/2023
Submissão das propostas pré-selecionadas na Plataforma de CTI da FAPESC (online)	De 07/07 a 01/08/2022

2 DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para efeitos do presente Edital, consideram-se:

a) Evento científico, tecnológico e/ou de inovação – Evento de CTI: Eventos na modalidade presencial, híbrida ou online que viabilizem a divulgação de resultados de pesquisa, a difusão de informações sobre CTI, a interação de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, bem como a promoção do intercâmbio científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina.

b) Proponente/Beneficiário: Pessoa física coordenador da proposta submetida a presente Chamada Pública, preferencialmente com titulação mínima de Mestre, pertencente ao quadro de pessoal efetivo e permanente das ICTs, responsável desde a etapa de submissão até a aprovação final da prestação de contas, bem como, responsável pela administração dos recursos destinados ao Evento na qualidade de proponente/beneficiário, cujas obrigações e vedações estão previstas nos arts. 3º e 4º do Decreto Estadual nº 2.060/2009, e ter seu currículo cadastrado e atualizado nas Plataformas Lattes e de CTI da FAPESC (<http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/>).

c) Instituição Proponente: Também chamada de Instituição Interveniente, sendo a ICT de vínculo funcional ou empregatício do proponente/beneficiário do Evento, de natureza pública ou privada sem fins lucrativos e com CNPJ no estado de Santa Catarina, que assumirá, conjuntamente, a responsabilidade de execução do Evento, mediante assinatura do Termo de Outorga por meio de seu representante legal.

d) Evento local/regional: Evento de CTI que possua temática de abrangência local/regional, palestrantes provenientes da própria instituição proponente e/ou de outras instituições da região de realização do Evento e engajamento de parceiros do ecossistema local/regional (setor empresarial, público e sociedade civil).

e) Evento Estadual: Evento de CTI que possua temática de abrangência estadual, palestrantes provenientes de várias regiões do estado e/ou outros estados e engajamento de parceiros do ecossistema estadual (setor empresarial, público e sociedade civil).

f) Evento Nacional: Evento de CTI que possua temática de abrangência nacional, palestrantes provenientes, do estado e de outros estados e engajamento de parceiros do ecossistema nacional (setor empresarial, público e sociedade civil).

g) Evento Internacional: Evento de CTI, que possua temática de abrangência internacional, palestrantes provenientes do país e de outros países e engajamento de parceiros do ecossistema internacional (setor empresarial, público e sociedade civil)

3 – CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Proponente

3.1.1 Poderá participar do presente edital docente do quadro de pessoal efetivo e permanente da FURB.

3.1.2 O docente deve ter titulação mínima de mestre e doravante será denominado “proponente”.

3.1.3 O proponente deverá ser obrigatoriamente coordenador da proposta e ter qualificação compatível com o tema do Evento proposto.

3.1.4 Não poderá participar deste Edital proponente que esteja inadimplente com a PROPEX, a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado, tanto devido a atividades de pesquisa quanto de extensão, ou que esteja com afastamento da Instituição durante o prazo de execução da proposta de pesquisa.

3.1.5. Comprovar residência no Estado de Santa Catarina.

3.1.6. Ter currículo Lattes e mantê-lo atualizado nas Plataformas de CTI da FAPESC e Lattes do CNPq.

3.2 Proposta de Pesquisa

3.2.1 Ser submetida por um único proponente/beneficiário.

3.2.2 Prever a realização do Evento para a Fase I entre e 01 de janeiro de 2023 a 31 de junho de 2023, conforme Etapas e respectivos prazos previstos no item 1.2 deste edital.

3.3.3 Caracterizar-se enquanto proposta de Evento de CTI conforme item 2.1 da presente Edital.

3.3.4 Ser de categoria local/regional, estadual, nacional ou internacional. Para enquadramento na categoria submetida, o Evento deverá contemplar todos os requisitos (abrangência da temática, origem dos palestrantes e engajamento de parceiros), previstos nos itens 2.1 - d, e, f ou g.

3.3.5 Ser realizado pela FURB de modo exclusivo e/ou em parceria com outras ICTs.

3.3.6 Estar correlacionada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).

3.3.7 Apresentar equipe com no mínimo 03 (três) integrantes, cadastrados na Plataforma de CTI da FAPESC.

3.3.8 Quando articulada em rede, poderá ser formada entre o proponente/beneficiário e membros de outras ICTs catarinenses ou de outros estados, bem como de Instituições nacionais e internacionais.

3.3.9 Ter anuência/concordância da FURB.

3.3.10 Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste edital e da chamada Publica da FAPESC nº 23/2022.

3.3.11 Apresentar, no plano de trabalho, as ações e itens a serem realizadas pelo proponente/beneficiário de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto do presente Edital.

3.3.12 Além dos documentos comprobatórios dos critérios de admissibilidade, o proponente/beneficiário com proposta pré-selecionada e aprovada pela FURB, deverá submeter na Plataforma da FAPESC, como anexo, a documentação comprobatória do processo de pré-seleção, contendo os critérios utilizados, de acordo com o item 5 do presente edital.

3.3.13 Ser submetida na modalidade online via Plataforma de CTI da FAPESC, por somente um proponente/beneficiário. No caso de apresentação de mais de uma proposta pelo mesmo proponente/beneficiário, levando-se em conta a ordem cronológica de submissão, será considerada válida a última submetida. As demais serão desclassificadas.

3.3.14 A proposta para análise interna deverá ser enviada para o email dap@furb.br, conforme modelo apresentado no Anexo I.

3.3.15 Não serão aceitas propostas encaminhadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido.

3.4 Prazo de Submissão

3.4.1 As propostas devem ser enviadas para o email dap@furb.br até às 23h59 do dia 11/07/2022.

4 – RECURSOS DISPONÍVEIS

4.1 Os Eventos terão o valor máximo de financiamento, se o projeto for aprovado em todas as etapas de seleção interna e externa, de acordo com as seguintes categorias:

Categoria de Evento Faixa de Recurso	Faixa de Recurso
Local/Regional	Até R\$ 20.000,00
Estadual	Até R\$ 30.000,00
Nacional	Até R\$ 40.000,00
Internacional	Até R\$ 50.000,00

4.2 Considerando o limite orçamentário destinado pela FAPESC na Chamada Pública nº 34/2021, a FURB poderá ser contemplada com até 03 (três) Eventos.

4.3 Será financiável itens de despesas correntes aprovados no Plano de Trabalho, como:

a) Serviços de terceiros pessoa jurídica, como:

- Passagens aéreas ou terrestres para os palestrantes ou conferencistas;
- Locação de serviços de traslado de palestrantes ou conferencistas e membros da equipe do Evento;
- Hospedagem para palestrantes ou conferencistas não residentes na cidade da realização do Evento, limitada a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia;
- Até 2 (duas) refeições por dia por palestrante ou conferencista e membros da equipe do Evento, no valor máximo de R\$ 90,00 (noventa reais) por refeição, sem bebidas alcoólicas;
- Revisão e publicação eletrônica dos Anais;
- Confecção de materiais para divulgação do Evento: vídeos, banners, flyers e folders;
- Confecção de material eletrônico para divulgação do Evento;
- Locação de equipamentos para o Evento, tais como: computadores, projetores, telões;
- Serviços para registro do Evento, tais como: filmagem e fotografia;
- Serviços para desenvolvimento de site próprio do Evento;
- Serviços para transmissões online do Evento;
- Serviços de impulsionamento de redes sociais;
- Serviços para criação de artes e materiais para redes sociais;
- Serviços de locação de salas e auditórios, somente quando o Evento for realizado fora da Instituição proponente;
- Serviços de tradução simultânea e para a Língua Brasileira de Sinais (Libras); e
- Serviços de cerimonial e recepção do Evento.

4.3 Os serviços de tradução simultânea e para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e serviços de cerimonial e recepção do Evento poderão ser prestados por pessoa física. O pagamento para os serviços prestados por pessoas físicas dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

4.4 Não serão financiados os seguintes itens:

- a) pagamento de bolsas e salários para membros da equipe e colaboradores;
- b) pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal);

- c) pagamento de despesas de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do Evento;
- d) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal no. 5.151/2004;
- e) pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- f) pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira;
- g) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; (DOC/TED liberado até duas transferências);
- h) taxas excedentes ao pacote de serviços essenciais do Banco do Brasil, serviços de Pronto Atendimento de Saúde aos membros equipe e participantes;
- i) manutenção de equipamentos, veículos e acessórios;
- j) pagamento de combustível e pedágio;
- k) coffee break, ornamentação, brindes, camisetas, coquetel, shows, ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual nº 2.060/2009.

5 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Pré-classificação

5.1.1 A avaliação será composta pelos critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

CRITÉRIOS	PESO	NOTA
<p>1. Temática, histórico e instituições participantes</p> <p>São parâmetros de avaliação deste critério:</p> <p>Temática: Importância e abrangência da temática do Evento para a área do conhecimento, para a difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação – CTI e para as políticas públicas do Estado.</p> <p>Histórico: Histórico/evolução das edições anteriores até a atual;</p> <p>Instituições participantes (nacionais e/ou estrangeiras): Participação e engajamento de parceiros do ecossistema para realização do Evento (governo, academia, setor empresarial, sociedade civil organizada) e apoio de outras fontes.</p>	4	0-10
<p>2. Público alvo e resultados esperados</p> <p>São parâmetros de avaliação deste critério:</p> <p>Público alvo: Perfil dos participantes/público-alvo previstos; e</p> <p>Resultados esperados: número de participantes/público-alvo, perfil e número de palestrantes/ debatedores previstos, tipos de atividades/ produtos e de meios de divulgação utilizados.</p>	3	0-10
<p>3. Experiência do coordenador/proponente na realização de Eventos</p> <p>São parâmetros de avaliação deste critério:</p> <p>Afinidade curricular do coordenador com a temática do Evento e articulação com a sua equipe organizadora.</p>	2	0-10
<p>4. Despesas previstas e programação</p>	1	0-10

São parâmetros de avaliação deste critério: Coerência das despesas do Evento em relação à categoria escolhida e a programação prevista.		
---	--	--

5.1.2 A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério constante no quadro do item 5.1.1.

5.1.3 Em caso de empate, será recomendado o projeto com maior nota nos critérios 1, 2, 3 e 4 nesta ordem.

5.1.4 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários deste edital.

5.1.5 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).

5.1.6 O corte no orçamento de um Evento não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do valor solicitado.

5.1.7 Os eventos selecionados e classificados serão submetidos para aprovação da Diretoria Executiva da FAPESC.

5.1.8 Os projetos serão avaliados pela CAP e/ou PROPEX, podendo recorrer a consultores *ad hoc* caso necessário.

6 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS

6.1 A FURB fará a seleção de até 02 (duas) propostas de eventos por Categoria (item 4.1 do presente Edital), selecionadas e classificadas em ordem decrescente, com critérios próprios de submissão, avaliação, classificação e seleção das propostas de Eventos, permitindo ampla participação e isonomia, e que serão submetidas a Plataforma de CTI da FAPESC para análise e avaliação segundo os critérios da presente Chamada Pública da FAPESC 23/2022.

7 – COMPROMISSOS DO PROPONENTE

7.1 O proponente deverá ter conhecimento do edital de chamada pública FAPESC 23/2022 ([edital-de-chamada-pública-22.2022-proeventos-2023-assinado.pdf \(fapesc.sc.gov.br\)](#)) o que suporta este edital interno.

7.2 Os coordenadores de propostas aprovadas e selecionadas neste edital terão o compromisso de inserir as informações na plataforma de CTI da FAPESC, onde poderão ser solicitadas informações complementares. A não realização desta etapa implicará a desclassificação do projeto.

7.3 Juntamente à submissão do projeto à FAPESC, deverá ser anexada à plataforma CTI da FAPESC, cópia do documento comprobatório do processo de pré-seleção dos projetos selecionados pela FURB.

7.4 Após aprovação do projeto na FAPESC o proponente deverá fazer o cadastro do projeto no SIPEX.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A PROPEX poderá servir-se do parecer de consultores *ad hoc* para resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

8.2 São de responsabilidade do proponente as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal como, por exemplo, concordância dos Comitês de Ética no caso de experimentos envolvendo animais ou seres humanos, EIA/RIMA na área ambiental, autorização da CTNBio em relação à genoma ou do INCRA em relação às áreas indígenas, entre outros.

8.3 A propriedade intelectual da criação resultante da parceria será estabelecida conforme dispõem as Leis nº 9.279/96 e nº 10.196/01 e o Decreto nº 2.553/98.

8.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta da FURB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos junto à PROPEX pelos telefones (47) 3321-0209 / 3321-0210 / 3321-0569 ou pelo e-mail dap@furb.br.

Blumenau, 24/06/2022.

Prof. Dr. Oklinger Mantovaneli Junior,
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura.

ANEXO 1

Formulário Interno de Apresentação de Proposta

Dados Gerais da Proposta	
Nome do evento	
Área(s) do conhecimento correlacionada(s)	
Curso(s) envolvidos:	
Categoria do evento	Local/regional, estadual, nacional ou internacional conforme item 5.1 do Edital
Período de realização	Entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de junho de 2023
Proponente/beneficiário (Coordenação)	Com titulação mínima de Mestrado
Membros da equipe	Pelo menos 03 integrantes
Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável da ONU relacionado	
Valor total pretendido	
Apresentação da proposta	
Temática do evento	Máx. 400 caracteres
Histórico de edições anteriores	Máx. 1200 caracteres
Justificativa da Proposta	Máx. 1200 caracteres
Objetivo Geral	Máx. 800 caracteres
Instituições participantes	Máx. 800 caracteres
Público-alvo previsto	Máx. 800 caracteres
Resultados esperados	Máx. 1200 caracteres
Experiência da coordenação/equipe na realização de eventos	Máx. 1200 caracteres
Despesas previstas	Observar o cronograma item 4 do edital
<p>Plano de trabalho: Apresentar, no plano de trabalho, as ações e itens a serem realizadas pelo proponente/beneficiário de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto da presente Chamada Pública</p> <p>ETAPA 1 (Ações/metاس/datas)</p>	

ETAPA 2 (Ações/metاس/datas) ...

ETAPA 3 (Ações/metاس/datas) ...

Plano de Aplicação de despesas correntes do Plano de Trabalho, como:

Etapa	Datas	Itens (descrição detalhada)	Quant.	Vi. Unit (R\$)	Total (R\$)
TOTAIS					